

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 331

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 2002, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
17 - Saneamento	
512 - Saneamento Básico Urbano	
1051 - Construção de Módulos Sanitários	
1751210511.15 - Construção de Módulos Sanitários Domiciliares	
4490.51.00 - Obras e Instalações	80.000,00
Total.....	80.000,00

Art.2º - A cobertura do presente Credito Adicional Especial, será procedida com recursos proveniente do Convenio nº 1942/2000, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde –FUNASA e o Município de Vale do Paraíso – RO, visando a execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares, para Famílias comprovadamente carentes, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), correndo a despesa a conta de dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.511.0119.3859.0260,UG 255000 Gestão 36.211, conforme abaixo discriminado:

- Fonte: 0100 – ED. 4440.42 – R\$ 80.000,00 – NE nº 002980 DE 27/12/00.

Art.3º - O Crédito Aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL